



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

2.0.2. REGISTO N.º 105.265/2022 - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM RIO DE COUROS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - ASSUNÇÃO DE DESPESA -----

---- Na reunião de 20 de abril de 2020, a Câmara deliberou aprovar o texto de acordo de execução das infraestruturas designadas em epígrafe, a celebrar com a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sediada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, com o objetivo de estabelecer a comparticipação financeira deste Município, até ao montante de 237.653,64€ (autorizado em sessão da Assembleia Municipal realizada em 15 de maio de 2020), correspondente à componente não elegível pelo POSEUR (Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos).-----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 105.265/2022, instruído com a informação, datada de 28 de novembro findo, do **Setor de Contabilidade**, que se passa a transcrever: “Na sequência da não validação da fatura associada à comparticipação do Município à Tejo Ambiente, foram promovidas diversas reuniões concluindo-se que a faturação não estava correta.-----

---- Deste modo, existe um valor adicional a suportar pelo Município no valor de 711,37€. ----

---- A despesa encontra-se devidamente cabimentada na classificação 02/07030308 GOP 09 001 2024/96. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 28 do mês findo, a dar conta de que, face ao constante no processo, o valor adicional deverá ser assumido e de que o mesmo dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DO MONTANTE DE **711,37€**, NOS TERMOS DO REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *Pl'A Chefe da Divisão,*